Câmara Mun. de Gurupi
02 DEZ. 2021
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO 1910
DATA 01 DEZ. 2021 HORAS 11:31
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 537/2021 – BLOCO PARLAMENTAR (Partidos: SD, PTB, PROS, CIDADANIA, PATRIOTA, PSB, PSC, AVANTE, DEM) e VEREADORA MARILIS FERNANDES (Partido: PP)

Valdônio Rodrigues
Vereador

Indica a regularização fundiária de imóvel para a titularidade da Polícia Militar Ambiental do Estado do Tocantins.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, requer a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO** a Excelentíssima **Prefeita Municipal,** senhora **Josiniane Braga**: *Indica a regularização fundiária do imóvel nº R-1/6.681, Livro 2-AM, Registro Geral, fls. 09, localizado na Quadra EL-13 do Loteamento Parque Nova Fronteira, para a titularidade da Polícia Militar Ambiental do Estado do Tocantins, CNPJ nº 335677885/0001-38.*

André Caixeta
Vereador PSB

JUSTIFICATIVA

Considerando a lei 13.465/17, que estabelece normas gerais e os procedimentos aplicáveis para a regularização fundiária, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, viabilizando a titulação de seus ocupantes;

Considerando a lei de n° 2.456, que "Dispõe sobre o processo administrativo de venda direta na regularização fundiária e dá outras providências";

Considerando que o Município de Gurupi, desde o ano de 2013, conforme estabelece as reportagens do site oficial da Prefeitura Municipal, vem buscando estabelecer uma situação de regularização fundiária, para que atenda aos moradores de todos os bairros;

Considerando que a Polícia Militar do Estado do Tocantins, PMTO, manifestou interesse em regularizar a titularidade do imóvel, para que possa buscar os meios legais necessários para a busca da melhoria das instalações físicas e condições de trabalho para os Policiais Militares que desempenham suas atribuições laborais no lugar;

Considerando também, que para buscar os recursos necessários para investimento das condições de trabalho na área, a PMTO precisa regularizar a situação fundiária da área ocupada.

INDICA-SE:

Débora Ribeiro
Vereadora

À Excelentíssima Senhora **Prefeita do Município de Gurupi**, solicita análise, empenho e providências para a regularização fundiária do imóvel nº R-1/6.681, Livro 2-AM, Registro Geral, fls. 09, localizado na Quadra EL-13 do Loteamento Parque Nova Fronteira, para a titularidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, CNPJ nº 335677885/0001-38.

Vereadora Marilis Fernandes

Ocorre que o imóvel supracitado, já é ocupado pela corporação através de Unidades de Policiamento Ambiental, desde o ano de 2005 e em março de 2006, o município de Gurupi - TO, através do Decreto Municipal nº 100/2006, concedeu permissão de uso da referida área, por tempo indeterminado e para fins de interesse público, à Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental, outrora CIPAMA, e atualmente Batalhão de Polícia Militar Ambiental, BPMA.

É a Justificativa.

Data informada pelo sistema.

ANDRÉ CAIXETA **PSB**	**CESAR DA FARMÁCIA** **DEM**	**COLEMAR DA SABORELLE** **PODEMOS**
PROF. DAVI ABRANTES **PTB**	**DÉBORA RIBEIRO** **PTB**	**IVANILSON MARINHO** **SD**
JAIR SOUZA **PROS**	**LEDA PERINI** **PATRIOTA**	**MARILIS FERNANDES** **PP**
MATHEUS MONTEIRO **CIDADANIA**	**RODRIGO FERREIRA** **PODEMOS**	**RODRIGO MACIEL** **PSL**
RONALDO LIRA **PSC**	**VALDONIO RODRIGUES** **PSB**	**ZEZINHO DA LAFICHE** **AVANTE**